Contribuição Sindical da Empresa

https://www.youtube.com/embed/-rKTQlWpE4I

Para que o Sistema desconte a **Contribuição Sindical** no Hollerith do Funcionário, você deverá:

1° Passo) No menu **Manutenção>Sindicatos**, cadastrar o **Código do Sindicato da Categoria** para informar o código de cada Sindicato no cadastro dos Funcionários, aba Sindicato/FGTS;

image-1684527439973.png

image-1684527462578.png

2° Passo) Acessar o cadastro do funcionário na aba **Informações Contratuais,** sub aba Sindicato e informar se o funcionário recolheu ou não a Contribuição Sindical no Ano e em seguida informar a qual funcionário o mesmo pertence.

image-1684527526774.png

3° Passo) Acesse o Hollerith Padrão do Funcionário e inclua o **evento e333 - Desconto Contribuição Sindical**

image-1684527692248.png

Ao gerar o Hollerith Mensal do Funcionário, o Sistema irá descontar do mesmo, o valor equivalente a um dia de salário.

Observação: Se o funcionário foi **admitido, o desconto será realizado no segundo mês de trabalho do mesmo e não no primeiro**. Se o funcionário faz parte do quadro da empresa já a algum tempo, o desconto será feito em **março de cada ano.**

Veja também os itens:

- Cadastrando Sindicatos
- Cadastrando horas extras no Sindicato
- Contribuição Sindical Patronal
- Contribuição Sindical

- Definindo meses específicos para cálculo de evento
- Imprimindo dados do Sindicato campos 31 e 32 na Rescisão
- Calculando Biênio
- Procedimentos para cálculo do dissídio coletivo - vinculado a data de assinatura do dissídio

---

Revision #8
Created 29 July 2024 13:48:04 by SuporteVR
Updated 24 April 2026 19:00:20 by ProjetosD